



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 083/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES EM PSICOLOGIA E PEDAGOGIA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período **de 03 a 05 de maio de 2022**, as inscrições para seleção de candidatos às bolsas de **Monitoria em Psicologia e Pedagogia**, para garantir apoio psicológico à discentes da Instituição, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

I. DA FINALIDADE

I.1. O Processo Seletivo para Monitores em Psicologia e Pedagogia tem como finalidade garantir apoio psicológico e psicoeducacional aos discentes encaminhados pela equipe multidisciplinar da Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA), podendo ser ampliado para atendimento à toda comunidade discente da Uesb, por demanda espontânea.

I.2. As atividades de apoio envolvem uma das linhas abaixo:

- a) Linha I: atendimento por meio do plantão psicológico *online* e presencial para prestar atendimento no Projeto Psicologia em *Lin*;
- b) Linha II: orientação psicoeducacional individual e em grupo para discentes indígenas e quilombolas, junto à equipe interdisciplinar da Assessoria de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (AAPA).

II. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

II.1. Serão oferecidas **06 (seis) vagas de Monitoria**, as quais serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados no Período Letivo de 2021.1, no *campus* de Vitória da Conquista, conforme critérios definidos nos subitens III.3 e III.4 deste Edital.

II.2. As 06 (seis) vagas serão assim distribuídas:

- a) **04 (quatro) vagas** serão destinadas a graduandos do curso de Psicologia, para desenvolvimento de atividades da Linha I;
- b) **01 (uma) vaga** será destinada a graduandos do curso de Psicologia, para desenvolvimento de atividades da Linha II;
- c) **01 (uma) vaga** será destinada a graduandos do curso de Pedagogia, para desenvolvimento de atividades da Linha II.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III. DA INSCRIÇÃO

III.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 05 de maio de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, através de *e-mail* (monitoriaempsicologia@gmail.com).

III.2. No ato da inscrição, o discente interessado a concorrer no processo seletivo deverá encaminhar por *e-mail* o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I deste Edital), juntamente com a documentação abaixo:

- a) Histórico escolar impresso pelo Sistema Sagres ou emitido pela Secretaria Geral de Cursos (com rendimento acadêmico **atualizado**),
- b) Documento de Identificação Oficial com foto;
- c) Carta de Motivação (de acordo com os critérios estabelecidos no item VII deste Edital);
- d) Certificados comprobatórios dos títulos, observando o Barema (Anexo II deste Edital), para os candidatos à vaga de Monitoria da Linha II.

III.3. Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria para **Linha I**, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no Período Letivo 2021.1 da Uesb;
- b) estar cursando a disciplina: Práticas de Intervenção Fenomenológico-Existencial e Humanista;
- c) ter rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- d) ter disponibilidade de tempo, de 12 (doze) horas semanais sendo: 4h para atendimento; 4h para supervisão e 4h para relatórios e leituras;

III.4. Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria para **Linha II**, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no Período Letivo 2021.1, nos cursos de Graduação de Pedagogia ou de Psicologia da Uesb;
- b) ter cursado, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) do curso;
- c) ter cursado a disciplina “Psicologia e Necessidades Educacionais Especiais”, para os candidatos do curso de Psicologia, e as disciplinas de “Psicologia I” e “Psicologia II” para discentes do curso de Pedagogia;
- d) ter experiência comprovada em atividades ou projetos de extensão que envolvam prática de orientação a discentes de nível superior;
- e) ter rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- f) ter disponibilidade de tempo, de 12 (doze) horas semanais sendo: 4h para atendimento; 4h para supervisão e 4h para relatórios e leituras.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III.5. O discente só poderá realizar inscrição para a uma das 02 (duas) modalidades (Linha I ou Linha II).

IV. DA BOLSA

IV.1. O Monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

IV.2. Somente poderão ser contemplados com a bolsa de monitoria os discentes que não estejam recebendo nenhum tipo de remuneração da Uesb e não sejam bolsistas de outra Instituição, exceto auxílios da assistência estudantil.

V. DO CRONOGRAMA

V.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período de Inscrição	03 a 05/05/2022
Análise de documentos	06 a 08/05/2022
Divulgação do Resultado	12/05/2022
Prazo para Interposição de Recursos	Até dia 14/05/2022 às 17:30
Publicação do resultado dos recursos interpostos e republicação dos resultados (se houver alteração).	19/05/2022
Período de Termo de Compromisso	25/05 a 24/11/2022

V.2. As datas constantes no cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), sendo que quaisquer modificações serão devidamente divulgadas pelo Portal da Uesb e publicadas em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

VI. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR

VI.1. O processo seletivo consistirá na análise da documentação apresentada, no período de 06 a 08 de maio de 2022, e constará de 02 (duas) etapas:

- Prova de Títulos (Anexo II deste Edital), sendo atribuídos, no máximo, 06 (seis) pontos;
- Carta de Motivação, sendo atribuídos, no máximo, 04 (quatro) pontos.

VI.2. A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora, a ser definida pela GAA/AAPA/Prograd.

VI.3. A comissão designada fará a conferência dos documentos encaminhados por *e-mail* (monitoriaempsicologia@gmail.com) pelos alunos interessados às vagas e caso seja constatada a falta de algum documento, descritos no subitem III.2., o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VII. DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

VII.1. Para formalização da carta de motivação, que deve ter, no máximo, uma lauda, o candidato à monitoria deverá:

- a) identificar-se, no canto superior direito da carta, incluindo nome completo, curso e semestre;
- b) explicitar as razões pelas quais o estudante se interessa em participar do programa de Monitoria descrito neste Edital;
- c) descrever experiências e/ou habilidades em atendimento por meio do plantão psicológico (para os alunos inscritos na linha I)
- d) demonstrar conhecimentos teóricos sobre Plantão Psicológico (para os alunos inscritos na Linha I);
- e) explicitar o que o discente acredita que tem a oferecer ao público alvo do Programa de Assistência Estudantil “Psicologia em Link”, para os inscritos na Linha I;
- f) descrever experiências e/ou habilidades em orientação psicoeducacional individual ou em grupo (para os alunos inscritos na Linha II);
- g) demonstrar conhecimentos teóricos sobre orientação psicoeducacional a discentes (para os alunos inscritos na Linha II);
- h) explicitar como o discente acredita que pode contribuir com a orientação psicoeducacional individual e em grupo para discentes indígenas e quilombolas, para os inscritos na Linha II;

VII.2. A carta tem por objetivo verificar a adequação entre as expectativas do estudante e a proposta do Programa de Monitoria.

VIII. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES

VIII.1. Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, pela média aritmética dos pontos atribuídos nas provas pelos examinadores, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

VIII.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a) maior nota no rendimento acadêmico.
- b) maior idade

VIII.3. O resultado final com a relação dos discentes classificados, deverá ser divulgada até o **dia 19 de maio de 2022**, na página da UESB (www.uesb.br) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VIII.4. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, no prazo de até 02 (dois) dias, após a divulgação dos resultados, que deverão ser encaminhados por e-mail (monitoriaempsicologia@gmail.com).

IX. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

IX.1. Os discentes aprovados, no processo, dentro do número de vagas, deverão entregar, toda documentação listada nas alíneas subsequentes, **até o dia 20 de maio de 2022.**

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária (a ser disponibilizado pela GAA);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de conta bancária corrente e pessoal (Cópia de Extrato que demonstre que houve movimentação bancária);
- f) Comprovante do PIS/NIT.

IX.2. O candidato que não cumprir os prazos previstos no subitem IX.1. deste Edital, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado, e será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

IX.3. O candidato convocado assinará o respectivo Termo de Compromisso de Monitoria (a ser disponibilizado pela GAA).

X. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Compete(m) ao(s) monitor(es):

- I. cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar no atendimento psicológico de forma remota e presencial à discentes, sob a supervisão do docente responsável pelo Projeto/Programa proposto;
- III. executar as atividades com presteza, cordialidade e considerando os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- IV. participar de reuniões e/ou discussões, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. elaborar relatórios de cada atendimento psicológico realizado;
- VI. em caso de desistência, apresentar à Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento do Programa.
- VII. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria, mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pela GAA.

XI. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

A suspensão da Bolsa de Monitoria ocorrerá:

- I. a pedido do monitor;
- II. pela falta de disponibilidade do monitor quando solicitado;
- III. pela falta de atendimento ao pré-requisito descrito na alínea “f”. do item III.4., no que se refere à habilidade do monitor com as tecnologias digitais;
- IV. quando o monitor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- V. no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo;
- VI. por não cumprimento, mesmo que parcial, de suas atribuições.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XII.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XII.3. Os Anexos I e II se encontram disponíveis na página Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

XII.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Gerência de Acesso e Acompanhamento (GAA), e a Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA).

Vitória da Conquista, 02 de maio de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Reitor



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 083/2022

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES EM
PSICOLOGIA E PEDAGOGIA**

DADOS PESSOAIS

NOME:	LINHA I () LINHA II ()
RG:	CPF:
MATRÍCULA:	CURSO:
E-MAIL:	TELEFONE (WHATSAPP):

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS:

1. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO	ENTREGA OBRIGATÓRIA
2. CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, CONFORME ITEM III.2 DESTE EDITAL	ENTREGA OBRIGATÓRIA
3. CARTA DE MOTIVAÇÃO	ENTREGA OBRIGATÓRIA
4. CERTIFICAÇÕES DE CURSOS RELACIONADOS À PSICOLOGIA CLÍNICA OU TEMA AFIM (PARA LINHA 1)	OBS: AQUELES QUE NÃO APRESENTAREM AS COMPROVAÇÕES NO ATO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODERÃO FAZÊ-LO POSTERIORMENTE E NÃO PONTUARÃO NO BAREMA NESSE QUESITO.
5. CERTIFICAÇÕES DE EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENVOLVENDO ATIVIDADE PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO A DISCENTES (PARA LINHA 2)	

_____ BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do discente



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 083/2022

BAREMA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES EM PSICOLOGIA E PEDAGOGIA – CANDIDATOS DA LINHA I

TÍTULOS / DOCUMENTOS LINHA 1	PONTUAÇÃO			
	1,0	1,5	2,0	Total
1. RENDIMENTO ACADÊMICO	7,0 a 7,9	8,0 a 8,9	9,0 a 10,0	
2. CURSO EXTRACURRICULAR RELACIONADO À PSICOLOGIA CLÍNICA OU TEMA AFIM	Até 20 horas	Até 40 horas	Acima de 40 horas	
3. NOTA EM DISCIPLINA TEÓRICA: Teorias Fenomenológico-Existenciais e Humanistas (Linha 1)	7,0 a 7,9	8,0 a 8,9	9,0 a 10,0	

*Para o Item 2, o candidato poderá apresentar até 3 certificações para somatório da Carga Horária.

Total _____

BAREMA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES EM PSICOLOGIA E PEDAGOGIA- CANDIDATOS DA LINHA II

TÍTULOS / DOCUMENTOS LINHA 2	PONTUAÇÃO			
	1,0	1,5	2,0	Total
1. RENDIMENTO ACADÊMICO	7,0 a 7,9	8,0 a 8,9	9,0 a 10,0	
2. EXPERIÊNCIA OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO ENVOLVENDO ORIENTAÇÃO A DISCENTES UNIVERSITÁRIOS	Até 20 horas	Até 40 horas	Acima de 40 horas	
3-NOTA EM DISCIPLINA: “Psicologia e Necessidades Educacionais Especiais” (candidatos de psicologia); em “Psicologia I” (candidatos de pedagogia).	7,0 a 7,9	8,0 a 8,9	9,0 a 10,0	

*Para os Itens 2, o candidato poderá apresentar até 3 certificações para somatório da Carga Horária.

Total _____